

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE



EDITAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE 2023

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional – PPGRDF-UPE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que orienta sobre o processo de renovação de credenciamento dos docentes permanentes deste Programa, a partir de dezembro de 2023.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O processo de renovação de credenciamento do PPGRDF será regido pelo que estabelece o regimento interno do programa e a resolução CEPE 041/2020 da UPE, considerando-se os critérios vigentes indicados na ficha de avaliação da área 21 da CAPES.
- 1.2. A renovação de credenciamento terá validade de 4 (quatro) anos.
- 1.3. A análise dos processos de renovação de credenciamento será realizada por Comissão Examinadora designada pela Comissão Coordenadora do PPGRDF e que deverá ser integrada, obrigatoriamente, por três membros sendo, no mínimo, 1 (um) deles externo ao programa (docente permanente de um Programa de Pós-Graduação vinculados à área 21 da CAPES), a qual elaborará um parecer consubstanciado a ser apreciado pelo colegiado do PPGRDF.
- 1.4. Caberá ao Colegiado do PPGRDF deliberar sobre os pedidos, observando-se o interesse estratégico do Programa pela renovação ou não do credenciamento, conforme análise individual.
- 1.5. O atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no regimento interno do PPGRDF e nas demais normativas instituídas pelas instâncias superiores da UPE e da CAPES/MEC não constitui, em nenhuma hipótese, obrigatoriedade de que o Colegiado do PPGRDF aprove o pedido de renovação do credenciamento.
- 1.6. O pedido será analisado e somente será homologado se a renovação do credenciamento do docente concorrer para manutenção ou elevação dos critérios de qualidade de avaliação do programa.
- 1.7. Poderá ser efetuado a renovação do credenciamento de docentes para a categoria de permanentes ou colaboradores, segundo interesse institucional do programa.
- 2. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO
- 2.1. Ter atuado como docente permanente ou colaborador do PPGRDF no período 2020-2023.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE



- 2.2. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos 30 dias anteriores à apresentação do pedido.
- 2.3. Apresentar no prazo estabelecido neste Edital toda documentação requerida, de modo a subsidiar a análise dos pedidos.
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. Os docentes interessados em solicitar a renovação do credenciamento no PPGRDF-UPE deverão efetuar inscrição online, através do link https://forms.gle/Wqc9Q1xSmBCb7Qce7
- 3.2. As exigências mínimas para apresentação do pedido estão dispostas no regimento interno do PPGRDF-UPE:
 - I. Ter concluído ou estar orientando, no último quadriênio, duas dissertações e/ou teses no PPGRDF como orientador principal.
 - II. Ter ministrado, pelo menos, uma disciplina por ano no PPGRDF, exceto no caso de professores que estejam legalmente afastados de suas atividades funcionais.
 - III. Ter produção intelectual no quadriênio anterior (2019-2023) ao da avalição para renovação do credenciamento de, no mínimo, 400 pontos, considerando neste cômputo os artigos, capítulos de livros e livros publicados até a data da solicitação da renovação, sendo que, no mínimo 2 (dois) produtos publicados em periódicos classificados nos estratos de A ou livros (L1 ou L2) do Qualis vigente. Apenas serão computadas as produções cuja temática esteja relacionada com a linha de pesquisa do PPGRDF na qual o docente está vinculado. A classificação dos periódicos será realizada a partir do maior percentil observado no JCR (Journal Citation Report) na Web of Science ou CiteScore no Scopus, considerando a classificação (A1 \geq 87,5; A2 < 87,5 e \geq 75; A3 < 75 e \geq 62,5; A4 < 62,5 e \geq 50; B1 < 50 e \geq 12,5; B2 < 12,5) OU a pela classificação percentílica do H5 nas bases de dados "SciELO" ou "Pubmed" (B2 \geq 25; B2 < 25 e \geq 12.5; B3 < 12.5) OU pelo indice H5 doGoogle Scholar (B3 \geq 25; B4 < 25 e \geq 12,5; B5 < 12,5), conforme recomendações da área 21 na CAPES.
 - IV. Ter concluído no quadriênio a orientação de, no mínimo, 2 (dois) estudantes vinculados a um projeto de iniciação científica devidamente certificados pela instituição de afiliação institucional do docente ou comprovar a submissão de, no mínimo, 2 (dois) projetos de iniciação científica.
 - V. Estar vinculado a um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq, certificado pela instituição de afiliação institucional do docente e com afinidade à linha de pesquisa para a qual solicita o recredenciamento.
 - VI. Comprovar que no quadriênio fez, como coordenador, a solicitação às agências de fomento de, no mínimo, 1 (um) auxílio financeiro para projeto de pesquisa.
 - VII. Apresentar plano de trabalho quadrienal indicando a linha de pesquisa na qual solicita credenciamento, justificativa do pedido, detalhamento das contribuições e dos resultados que espera alcançar e indicação de, pelo menos, duas disciplinas nas quais poderia colaborar com a regência.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE



4. DO CALENDÁRIO

4.1. O processo de renovação de credenciamento será realizado observando o seguinte calendário:

Atividade	Período
Lançamento do Edital	11/05/23
Inscrições	12 a 21/05/23
Apreciação dos pedidos pela Comissão	22/05 a 21/06/23
Apreciação do relatorio da Comissão no Colegiado	23/06/23
Divulgação do resultado aos interessados	23/06/23
Interposição de recursos ao resultado	24 a 26/06/23
Apreciação de recursos	30/06/2023
Encaminhamento para instâncias superiores da UPE	03/07/23

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado final do processo de renovação de credenciamento será divulgado pela Coordenação, a partir do dia 23 de junho de 2023, diretamente aos requerentes.
- 5.2. Os docentes que desejarem terão prazo de até: 3 (três) dias úteis, a partir da data em que receber a comunicação por escrito do resultado, para apresentar recurso devidamente fundamentado, contestando a decisão do Colegiado do Programa.
- 5.3. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado do PPGRDF-UPE.

Petrolina, 11 de maio de 2023

Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo

Coordenador do PPGRDF-UPE

